



TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AOS CONVÊNIOS Nº 067/2018, 023/2019, 037/2020 - SEIL CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER E OS MUNICÍPIOS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, CARLÓPOLIS E JOAQUIM TÁVORA, respectivamente.

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário SANDRO ALEX, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, considerando o contido na CLÁUSULA DÉCIMA dos convênios supracitados, na qual consta como Fiscal o Engenheiro Carlos Roque de Oliveira Franco, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, restando designado o servidor Aurélio Fortes Neto, inscrito no CPF nº 031.905.698-86, RG nº 1.269.249-8, CREA 85.239/D-PR, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas dos Convênios nº 067/2018, 023/2019, 037/2020 – SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.

SANDRO ALEX Secretário/SEIL

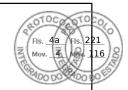
FERNANDO FURIATTI SABOIA Diretor Geral do DER/PR

Avenida Iguaçu 420 I 2º andar I Rebouças I Curitiba/PR I CEP 80230-020 I 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 20/07/2020 10:54. Assinado por: **Terufumi Katayama** em 20/07/2020 12:50. Inserido ao protocolo **16.740.953-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 20/07/2020 10:35. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **b7fbd6f7a1ca1e6957d104e6498d32ec**.





 ${\bf Documento: Convenios_067.18_23.19_37.20_fiscal.pdf.}$

Assinado digitalmente por: Sandro Alex em 20/07/2020 10:54.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 20/07/2020 12:50.

Inserido ao protocolo 16.740.953-9 por: Manuela Toppel Portes em: 20/07/2020 10:35.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do com o código: b7fbd6f7a1ca1e6957d104e6498d32ec.

10cc FIs. 222 Mov. 117 100 DC

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.598.407-2 apenso ao P. I. nº 15.794.856-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 0

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná -

CONVENENTE: Município de Nova Cantu.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do

Convênio nº 011/2019, nos termos da sua Cláusula Segunda. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 17 de julho de 2020 até 15 de outubro de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 15 de outubro de 2020 até 13 de abril de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 17 de julho de 2020. Fernando Furiatti Saboia

Sandro Alex Secretário/SEIL

Diretor Geral/DER

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.582.605-1 apenso ao P. I. nº 15.868.960-0 DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 0 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná -

CONVENENTE: Município de Irati.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 014/2019, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE

EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 17 de julho de 2020 até 14 de dezembro de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir

de 14 de dezembro de 2020 até 12 de junho de 2021. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das

demais disposições deste. **DATA:** 17 de julho de 2020

Fernando Furiatti Saboia Diretor Geral/DER

Sandro Alex Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO CV021/2020

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem -DER e o Município de Guapirama

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Convênio nº 021/2020 firmado com o Município de Guapirama.

DA ALTERAÇÃO: Procede ao registro da alteração da CLÁUSULA DÉCIMA do convênio supracitado, no qual consta como Fiscal o Engenheiro Elian Marcos da Silva Moreira, procede o rgistro da alteração do Fiscal do convênio, restando designado o servidor Aurélio Fortes Neto, inscrito no CPF nº 031.905.698-86, RG nº 1.269.249-8, CREA 85.239/D-PR, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 021/2020 - SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.

DATA: 20 de julho de 2020

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DOCUMENTO: TERMOS DE APOST**I**LAMENTOS

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem -

DER e os Municípios a seguir relacionados.

DO OBJETO: Alteração do fiscal dos Convênios: 067/2018- Santo
Antônio da Platina, 023/2019- Carlópolis e 037/2020- Joaquim

ALTERAÇÃO: Procede ao registro da alteração da CLÁUSULA DÉCIMA dos convênios supracitados, nos quais consta como Fiscal o Engenheiro Carlos Roque de Oliveira Franco, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, restando designado o servidor Aurélio Fortes Neto, inscrito no CPF nº 031.905.698-86, RG nº 1.269.249-8, CREA 85239/D-PR, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos Termo de Convênio, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA: 20 de julho de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex Secretário/SEIL Diretor Geral/DER

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.651.009-0 apenso ao P. I. nº 16.397.480-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SEIL

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná -

CONVENENTE: Município de Campina da Lagoa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da retificação da Planilha Orçamentária – ajuste do percentual do ISS e base de cálculo, conforme Ofício nº. 022/20119-ATA do Prefeito de Campina da Lagoa (fls. 02 mov. 2), Manifestação do Fiscal do Convênio (fls. 32), informação do DFIL/SEIL (fls. 33/34a - mov. 19), e consoante a autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.30 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 32.047,59, referente à correção do BDI sobre os serviços, conforme atualização às fls. 17/22 — mov.12. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.628,934,68, sendo R\$ 2.313,462,52 de aporte do Estado e R\$ 315.472,16 de contrapartida do Município, (declaração atualizada às fls. 24 - mov. 14).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida ou seja, 88% de aporte do Estado e 12% de contrapartida municipal, conforme informações do DFIL (33/34a - mov. 19)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.25 - mov.15

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 26/30a - mov.16.

DATA: 20 de julho de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Diretor Geral/DER

Sandro Alex Secretário/SEIL

63088/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 16 117 331-2

DOCUMENTO: Convênio n º 076/2020-SEIL

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SEIL e o Município de Manoel Ribas.

DO OBJETO: Execução de obras de restauração do pavimento da Estrada Barra Santa Salete, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 254/259a (mov.70) e Parecer Técnico de fls. 273/275a (mov.83), partes integrantes e indissociáveis instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 3.444.016,11, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 3.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 444.016,11.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9-PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio o servidor Adilson Luiz de Lima, portador do RG nº 3.722.391-3-PR, CPF n° 561.847.279-15 e CREA n° 27713/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 17 de julho de 2020.

Fernando Furiati Sabóia Diretor Geral/DER

Sandro Alex Secretário/SEIL

62668/2020